

EDITAL FAPERJ Nº 24/2024 – BOLSA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – INT 2024

A Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e inovação – SECTI, faz saber, por via do presente documento, que estão abertas as inscrições para a seleção de propostas no âmbito do Programa "Bolsa de Inovação Tecnológica – 2024" (Processo SEI-260003/011720/2024), conforme segue:

1. OBJETIVOS

1.1 Objetivo Geral:

1.1.1 Estimular o envolvimento de técnicos e profissionais técnicos, graduados e pósgraduados de qualquer área de conhecimento com projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I) nas seguintes organizações: Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPMEs), Organizações da Sociedade Civil (OSC), Ambientes de Inovação, e demais espaços de inovação destinadas ao desenvolvimento da Inovação e Empreendedorismo, que articulem a conexão entre diversos atores do ecossistema de inovação como empresas, governo, instituições científicas, tecnológicas e de inovações (ICTs), agências de fomento e a sociedade, obrigatoriamente sediadas no estado do Rio de Janeiro, com objetivo de estimular e apoiar suas atividades de P,D&I nestas organizações, ampliando sua competitividade e inserção nos mercados nacional e internacional.

1.2 Objetivos Específicos:

- 1.2.1 Estimular a cultura de inovação nas organizações acima listadas, bem como a cooperação delas no desenvolvimento de projetos e iniciativas conjuntas de inovação;
- 1.2.2 Apoiar a criação e o fortalecimento de áreas de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nestas organizações;
- 1.2.3 Evidenciar as vantagens da participação de técnicos e profissionais graduados de forma a gerar, nas organizações acima relacionadas, o interesse pela continuidade desses profissionais como agentes do processo de inovação;
- 1.2.4 Propiciar o desenvolvimento de produtos e processos inovadores nestas organizações, permitindo uma melhoria significativa de sua competitividade e no seu impacto socioambiental positivo;
- 1.2.5 Induzir o aumento do investimento privado no desenvolvimento tecnológico e a geração de empregos qualificados no estado;
- 1.2.6 Criar vínculos entre ICTs e empresas, promovendo a cultura da inovação aberta e da colaboração em projetos de P,D&I.



1.2.7 Em processos de inovação socioambiental, especialmente com base científicotecnológica, desenvolvidos por organizações da sociedade civil sem fins de lucro, sediadas no Estado do Rio de Janeiro.

2. ELEGIBILIDADE E PRÉ REQUISITOS

2.1 Do Proponente

- 2.1.1 Os proponentes elegíveis são Pessoas Físicas, com grau de mestre ou equivalente, com no mínimo de 3 anos de experiência em processos de inovação, que sejam sócios de Micro, Pequenas e Médias Empresas brasileiras privadas (MPME) Pessoas Jurídicas de Direito Privado que tenham auferido receita operacional bruta anual, ou anualizada, de até R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais); ou vinculados a Organizações da Sociedade Civil (OSC), ou vinculados a Ambientes de Inovação, e demais espaços de inovação destinadas ao desenvolvimento da Inovação e Empreendedorismo, todos obrigatoriamente sediados no Estado do Rio de Janeiro e que desenvolvam atividades atreladas a processos de empreendedorismo e inovação;
- 2.1.2 Ambientes de inovação são espaços abertos que promovem o empreendedorismo, a tecnologia e a inovação. Além disso, eles articulam a conexão entre diversos atores do ecossistema de inovação como empresas, governo, instituições científicas, tecnológicas e de inovações (ICTs), agências de fomento e a sociedade;
- 2.1.3 São definidas como Empresas Brasileiras as organizações econômicas instituídas para a produção ou a circulação de bens ou de serviços, com finalidade lucrativa, devidamente registradas na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, constituídas sob as leis brasileiras, e que tenham a sede de sua administração no País;
- 2.1.4 São definidas como Organizações da Sociedade Civil as entidades privadas sem fins lucraticos que atendam aos requisitos elencados no Art. 2º da Lei nº 13.019/14;
- 2.1.5 Todos os proponentes devem evidenciar no projeto a disponibilidade de infraestrutura e recursos necessários para o seu desenvolvimento;
- 2.1.6 Neste edital, não serão aceitas empresas ou organizações na modalidade Microempreendedor Individual (MEI);
- 2.1.7 Proponentes devem possuir disponibilidade para orientar o/s bolsista/s proporcionando a aprendizagem ligada à natureza das ações de inovação, de investigação tecnológica, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento crítico, científico-tecnológico, inovativo e criativo, decorrentes das condições criadas pelo contato direto com os projetos desta natureza;

FAPERJ Fundação Carlos Chogos Filho de Amparo à Pesquisas do Estado do Rilo de Janeiro

EDITAL FAPERJ 24/2024 BOLSA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (INT)

2.1.8 Serão concedidas, no máximo, 2 (duas) bolsas INT por proponente.

2.2 Do Bolsista

- 2.2.1 Ter obtido certifição de técnico, graduado ou pós-graduado em programa reconhecidos pelo MEC;
- 2.2.2 Ter disponibilidade para se dedicar às atividades previstas compatível com os objetivos e metas apresentados no projeto;
- 2.2.3 Não integrar o quadro societário da empresa ou organização responsável pelo projeto nem ter sido integrante do quadro societário da empresa ou organização proponente nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data de lançamento deste Edital;
- 2.2.4 Não ter tido vínculo empregatício com a empresa ou organização responsável pelo projeto nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data de lançamento deste edital;
- 2.2.5 Não ser servidor público, agente público ou empregado público ou estar recebendo outra bolsa de subsistência quando da implementação da bolsa ou de sua vigência;
- 2.2.6 Ter formação compatível com o plano de trabalho do projeto;
- 2.2.7 Ter experiência, habilidades e competência profissionais compatíveis com o projeto;
- 2.2.8 Residir no Estado do Rio de Janeiro.

2.3 Dos Projetos

- 2.3.1 Para as MPME e Ambientes de inovação, o foco dos projetos deverá ser o da inovação para a competitividade. Serão tomadas por base no enquadramento dos projetos as definições de tipo de inovação apresentadas no Manual de Oslo (2018);
- 2.3.2. Para as OSC o foco dos projetos deverá ser o da Inovação Social e Ambiental, coforme definição proposta pelas Nações Unidas;
- . Inovação social e ambiental acontece quando uma nova solução para um problema social e ambiental é mais efetiva, eficiente, sustentável ou justa que as soluções anteriores, e cujo valor criado beneficia mais a sociedade como um todo do que um indivíduo específico. (PHILLS, James; DEIGLMEIER, Kriss; MILLER, Dale. Rediscovering social innovation. Stanford Soc. Innov. Rev., n. 6, 2008.).
- 2.3.3 O projeto deverá apresentar um Cronograma detalhado de execução para 12 (doze) meses (ANEXO 7);

FAPERJ Fundação Carlos Chogas Filho de Amparo a Desguissa do Estado do Rilo de Janeiro

EDITAL FAPERJ 24/2024 BOLSA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (INT)

- 2.3.4 As propostas submetidas neste edital que não se enquadrem nos objetivos e/ou que não atendam aos critérios de elegibilidade serão desclassificadas;
- 2.3.5 Proponentes e bolsistas com pendências na entrega de relatórios ou na prestação de contas (inadimplentes) junto à FAPERJ NÃO SERÃO AVALIADOS e caso se tornem inadimplentes ao longo do processo de avaliação NÃO SERÃO CONTEMPLADOS;
- 2.3.6 O proponente deverá ser o principal responsável pelo desenvolvimento do projeto, conforme o objetivo do Edital, e pelas informações referentes à sua gestão;
- 2.3.7 As atividades do projeto deverão ser realizadas no Estado do Rio de Janeiro;
- 2.3.8 Possuir Currículo ou Currículo Lattes/CNPq e Cadastro SisFaperj atualizados.

3. CRONOGRAMA

3.1 O lançamento do edital ocorrerá na página da FAPERJ (www.faperj.br) na Internet e publicado no Diário Oficial do Estado do RJ, em data constante no cronograma abaixo.

Lançamento do Programa	29 de agosto de 2024
Submissão das propostas e indicação	dos 03 de outubro de 2024 a 08 de novembro de 2024
bolsistas online Divulgação do resultado preliminar	28 de novembro de 2024
Interposição de recursos	28 de novembro de 2024 a 05 de dezembro de 2024
Entrega de Documentação Fiscal	12 de dezembro de 2024
Divulgação do resultado final	19 de dezembro de 2024

4. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

4.1 Do Proponente

- 4.1.1 A indicação, renovação, substituição e cancelamento do bolsista serão de total responsabilidade do proponente do projeto, devendo este seguir as normas de elegibilidade da FAPERJ;
- 4.1.2 Todo o contato com a FAPERJ deverá ser feito exclusivamente pelo Proponente do projeto através do e-mail central.atendimento@faperj.br;
- 4.1.3 O proponente deverá incluir o nome da FAPERJ nas divulgações, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista, e serem referenciados no Relatório Final;

FAPERJ

EDITAL FAPERJ 24/2024 BOLSA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (INT)

- 4.1.4 O proponente poderá ser alterado em situações imprevisíveis e de força maior que acarretarão a indisponibilidade do Proponente (doenças, perda de vínculo com a instituição, licenças, falecimento etc.);
- 4.1.5 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais bolsistas;
- 4.1.6 Ao final da vigência das bolsas outorgadas no âmbito da presente chamada, o Orientador deverá apresentar o RELATÓRIO TÉCNICO CIENTÍFICO FINAL, em conformidade com o Termo de Outorga, de acordo com as instruções disponíveis no seguinte endereco eletrônico: http://www.faperj.br/?id=43.4.0;
- 4.1.7 O prazo máximo para a apresentação de relatório técnico científico final, tanto pelo proponente quanto pelo bolsista, é de 60 (sessenta) dias, a partir do prazo total para o desenvolvimento do projeto que é de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por até mais 12 (doze) meses;
- 4.1.8 A qualquer momento, o Proponente e o Bolsista deverão estar disponíveis para apresentação de seus resultados, em data e local a serem marcados em comum acordo com a diretoria da FAPERJ;
- 4.1.9 A qualquer momento, o Proponente poderá solicitar à FAPERJ o cancelamento das bolsas que apresentem desempenho insatisfatório. Essa solicitação deverá ser enviada à FAPERJ através do e-mail central.atendimento@faperj.br.;
- 4.1.10 Os proponentes dos projetos selecionados nesta Chamada se comprometem a prestar assessoria *ad hoc* para a FAPERJ, através de pareceres técnicos bem fundamentados, durante o período de sua vigência. O não cumprimento não justificado da emissão desses pareceres dentro do prazo estipulado acarretará em suspensão da bolsa;
- 4.1.11 Em caso de trabalhos apresentados, o bolsista deverá fazer referência à FAPERJ;
- 4.1.12 O bolsista deverá estar disponível para apresentação de seus resultados, em data e local a serem marcados em comum acordo com a diretoria da FAPERJ.

5. COMITÊ DE JULGAMENTO

- 5.1 As propostas serão analisadas por um Comitê Especial de Julgamento designado pela Diretoria da FAPERJ;
- 5.2 É vedado a qualquer membro do Comitê Especial julgar projetos em que:
 - ·Haja interesses diretos e/ou indiretos;
 - ·Seja cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau de qualquer dos interessados;

FAPERJ Fundação Carlos Chogas Filho de Amparo a Desguissa do Estado do Rilo de Janeiro

EDITAL FAPERJ 24/2024 BOLSA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (INT)

- ·Esteja participando seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;
- ·Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.
- 5.3 Proponente ou bolsista ficarão impedidos de participar do Edital e/ou de celebrar contrato com a FAPERJ enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:
 - ·Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (Lei nº. 14.133/2021).
- 5.4 Proponente ou bolsista ficarão impedidos de participar do Edital e/ou de celebrar contrato com a FAPERJ caso tenham sido condenadas por crimes:
 - ·Contra administração pública o patrimônio público;
 - ·Eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; ou
 - ·De lavagem ou ocultação de bens direitos e valores (Art. 12 parágrafo 4°, I, II, III do Decreto Estadual nº 44879/14).
- 5.5 O Comitê de Julgamento deverá apresentar as justificativas de recomendação ou não para as propostas e, após a conclusão dos trabalhos de julgamento, elaborará Relatório da Reunião contendo a relação dos projetos julgados recomendados (com ou sem prioridade) ou não recomendados, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes, que serão submetidas à Deliberação da Diretoria da FAPERJ;
- 5.6 A atribuição do Comitê de Julgamento é de caráter opinativo, em que se garante a todas as propostas, sugeridas como recomendadas (com ou sem prioridade) ou não recomendadas, sua submissão à Deliberação da Diretoria da FAPERJ, que detém atribuição de caráter decisório, na forma do Art. 16, II, do Estatuto da FAPERJ.

6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

A avaliação das propostas cumprirá as seguintes etapas:

- ·Conformidade;
- ·Avaliação do mérito;
- ·Priorização e deliberação pela Diretoria Tecnologica da FAPERJ;
- . Análise de Recursos:
- . Indicação dos bolsistas.

6.1 Conformidade:

6.1.1 Nesta fase, a área técnica da FAPERJ verificará os requisitos de elegibilidade do PROPONENTE (de acordo com o item 2.1) e do BOLSISTA (de acordo com o item 2.2) definidas nesta Chamada e documentos obrigatórios;

FAPERJ Familiação Carlos Chogos Filho de Amparo Pessolas de Estado do Rio de Jameiro

EDITAL FAPERJ 24/2024 BOLSA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (INT)

- 6.1.2 A indicação de Bolsista será feita pelo proponente no momento submissão do projeto;
- 6.1.3 Critérios para conformidade:
- 1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2. Currículo do Proponente e da equipe envolvida no projeto (se houver);
- 3. Projeto de inovação, conforme ANEXO 1;
- 4. Plano(s) de Trabalho do(s) Bolsista(s),
- 5. Cronograma de execução do projeto ANEXO 7;
- 6. Currículo do bolsista;
- 7. Comprovante de experiência do bolsista;
- 8. Diploma do Bolsista;
- 9. Declaração de Responsabilidade ANEXO 3.
- 6.1.4 A proposta será desclassificada pela ausência de atendimento aos seguintes itens:
 - .Preenchimento completo do Formulário de Propostas on-line, segundo suas instruções de preenchimento;
 - ·Proponentes não elegíveis;
 - . Bolsistas não elegíveis
 - ·Falta de qualquer anexo exigido.
 - .Indicações que não atendam aos requisitos de elegebilidade.

6.2 Avaliação de Mérito

- 6.2.1 Critérios de avaliação:
 - ·Capacidade da instituição para desenvolver o projeto apresentado (histórico, infraestrutura disponível, equipe, parcerias existentes ou previstas com Instituições de Ciência e Tecnologia e outros);
 - ·Clareza e Coerência na Apresentação dos Marcos e Resultados Pretendidos;
 - ·Tipo e grau de inovação do projeto;
 - . Capacidade e experiência do bolsista para desenvolver as atividades ;
 - ·Cronograma e Plano de Trabalho do Bolsista.
- 6.2.2 Em caso de empate serão usados como critério de desempate as notas de: Tipo e Grau de Inovação do projeto, Cronograma e Plano de Trabalho do Bolsista, Capacidade da empresa para desenvolver o projeto apresentado, Clareza e Coerência na Apresentação dos Marcos e Resultados Pretendidos, respectivamente.

6.3 Priorização

6.3.1 As propostas serão enquadradas com base nas seguintes prioridades:



- ·RECOMENDADAS COM PRIORIDADE de acordo com os recursos financeiros disponibilizados pelo Edital;
- ·RECOMENDADAS SEM PRIORIDADE para a eventual substituição de propostas recomendadas com prioridade que não forem implementadas;
- ·NÃO RECOMENDADAS que serão automaticamente eliminadas.

6.4 Deliberação pela Diretoria

- 6.4.1 A etapa decisória será concluída com a classificação e aprovação das propostas consideradas qualificadas pelo Comitê Especial de Julgamento, submetidas à decisão final da Diretoria da FAPERJ. A decisão final da Diretoria se fundamentará nos recursos financeiros disponibilizados para a presente Chamada;
- 6.4.2 O resultado fin.al deliberado pela diretoria será publicado na página da FAPERJ e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em data estabelecida no CRONOGRAMA do Edital (item 3);
- 6.4.3 A decisão final da Diretoria se fundamentará nos recursos financeiros disponibilizados para o presente Edital.

6.5 Análise de Recurso

- 6.5.1 Eventual recurso interposto ao resultado preliminar do julgamento deverá ser única e exclusivamente submetido à FAPERJ, por meio do SisFAPERJ, de acordo com o cronograma (item 3), por uma única vez, não sendo permitido novo recurso ou réplica por qualquer meio;
- 6.5.2 É vedada a inclusão de documentos e/ou fatos novos ao recurso, cabendo à diretoria da FAPERJ o seu julgamento;
- 6.5.3 As instruções para o envio do recurso através do SisFAPERJ podem ser consultadas no ANEXO 2.

7. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

- 7.1 O procedimento de inscrição deverá ser realizado de acordo com o ANEXO 1 da presente chamada;
- 7.2 Não serão aceitas propostas submetidas após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma (item 3);
- 7.3 A FAPERJ não se responsabilizará por propostas não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos da rede;

FAPERJ Fundação Carlos Chogos Filho de Amparo à Postopios do Estado do Rio de Janeiro

EDITAL FAPERJ 24/2024 BOLSA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (INT)

7.4 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio que não o Sisfaperj, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma (item 3); as propostas enviadas fora do prazo estipulado para submissão não serão aceitas pelo sistema eletrônico SisFAPERJ; por este motivo, e no cumprimento do disposto no caput da Lei nº. 14.133/2021, não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, examinada e julgada.

8. DURAÇÃO

8.1 A vigência da bolsa é de até 12 (doze) meses (contados a partir da data de publicação), sendo admitida uma renovação por igual período.

9. RENOVAÇÃO

- 9.1 Para a renovação da bolsa, é necessário que o Bolsista e Proponente atendam aos critérios de elegibilidade (item 2), sob pena de rejeição do pedido, ou cancelamento da bolsa.
- 9.2 O pedido de renovação deve conter os seguintes documentos:
 - ·Relatório Técnico Parcial;
 - ·Justificativa da Instituição.

10. SUBSTITUIÇÃO

- 10.1 Na hipótese de substituição, a solicitação deverá ser realizada ao menos um mês antes da data programada;
- 10.2 O novo bolsista deve seguir todas os critérios de elegibilidades (item 2) e recomendações existentes para a solicitação de bolsas, sob pena de rejeição do pedido, ou cancelamento da bolsa;
- 10.3 A bolsa outorgada em regime de substituição terá o tempo de vigência restante da bolsa anteriormente concedida:
- 10.4 O pedido de substituição deve ser feito apenas através do SisFAPERJ na chamada "Substituição de Bolsa de Inovação Tecnológica (INT) (período atual)".

11. RECURSOS FINANCEIROS E VIGÊNCIA

11.1 Os recursos para financiamento do PROGRAMA BOLSA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 2024 são da ordem de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) definidos na Programação Orçamentária da FAPERJ (100% despesa de custeio), podendo ser incluídos recursos adicionais a critério da diretoria da Fundação, dependendo da demanda qualificada e da disponibilidade orçamentária;



- 11.2 Cada empresa ou organização poderá solicitar até 2 (duas) bolsas de acordo com a necessidade do projeto e mediante apresentação de justificativa. A aprovação do projeto não garante a aprovação das bolsas solicitadas;
- 11.3 As propostas apresentadas deverão ser classificadas nas seguintes modalidades de bolsas, de acordo com a qualificação/experiência do bolsista:

Grau	Qualificação/Experiência Exigida							
Técnico Nível	Nível médio técnico (formado) sem necessidade de comprovação							
Médio 1 (INT1)	de exp	eriência						
Técnico Nível	Nível	Nível superior (graduação finalizada) sem						
Superior 2 (INT2)	necessidade de comprovação de experiência							
Técnico Nível Superior	Nível superior (graduação finalizada) com no mínimo ano de							
3 (INT3)	experiência profissional comprovada							
Técnico Nível	Nível superior (graduação finalizada) com no mínimo 2 anos de							
Superior 4 (INT4)	experie	ência profissional	comprovada					

- 11.4 As solicitações de bolsas deverão ser enquadradas em uma das modalidades de bolsas, de acordo com a qualificação e experiência do(as) bolsista(s), conforme disposto no item 11.3;
- 11.5 O tempo de experiência será comprovado por meio de documento oficial em papel timbrado, datado assinado e carimbado por um representante legal da(s) empresa(s)/organização(ões) onde foi/foram executadas as atividades profissionais, contrato de trabalho ou carteira de trabalho;
- 11.6 As bolsas concedidas terão seu valor mensal estipulado de acordo com a classificação pelas modalidades, conforme valores disponíveis em: www.faperj.br/rp/downloads/Valores_de_bolsas_auxilio_instalacao;
- 11.7 As bolsas deverão ser solicitadas nas propostas apresentadas, de acordo com o item 2.2 e com os respectivos planos de trabalho que comprovem sua relação direta no desenvolvimento da proposta;
- 11.8 Caso um bolsista venha a ser contratado como empregado pela empresa ou organização onde exerce a atividade, poderá manter a bolsa até o final de sua vigência, mediante comunicação à FAPERJ;
 - 11.8.1 Havendo contratação, não será possível a renovação da bolsa;
- 11.9 As empresas e organizações contempladas devem acordar em submeter-se ao processo de acompanhamento, avaliação e disseminação do conhecimento oferecido aos participantes, visando apoiar e estimular o alcance das metas propostas por cada projeto.
- 11.10 A movimentação da conta aberta para o recebimento de recursos provenientes da FAPERJ deverá seguir as (Instruções para Concessão e Utilização de Auxílios e Bolsas), bem como as (Instruções para Prestação de Contas);

FAPERJ Fundação Carlos Chogos Filho de Amparo à Pesquisas do Estado do Rilo de Janeiro

EDITAL FAPERJ 24/2024 BOLSA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (INT)

11.11 O processo da bolsa somente será ativado para pagamento após a assinatura do Termo de Outorga, não sendo autorizado o pagamento de meses retroativos (no caso de entregas fora do prazo por parte do outorgado).

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 A FAPERJ se reserva o direito de realizar, periodicamente, o acompanhamento da execução do projeto, por meio de formulários específicos a serem remetidos aos responsáveis e por visitas técnicas;
- 12.2 A concessão da bolsa poderá ser cancelada pela diretoria da FAPERJ por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o seu cancelamento, sem prejuízo de outras providências legais cabíveis;
- 12.3 Em se constatando violação às cláusulas da presente chamada, a FAPERJ poderá restringir apoios futuros aos pesquisadores contemplados;
- 12.4 A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ela alocados, por decisão unilateral da FAPERJ, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 12.5 Após a liberação dos resultados finais, a FAPERJ fará contato com os proponentes das propostas aprovadas e bolsistas por meio do e-mail informado no Cadastro do Proponente no SisFAPERJ, para que os contemplados realizem os procedimentos administrativos necessários no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RJ);
- 12.6 O proponente contemplado terá 30 (trinta) dias úteis, após a disponibilização da documentação pela FAPERJ, para realizar os procedimentos administrativos necessários no SEI-RJ;
- 12.7 Qualquer intercorrência na realização dos procedimentos administrativos necessários no SEI-RJ, dentro do prazo estabelecido deverá ser imediatamente comunicado à FAPERJ com a devida justificativa, através do endereço eletrônico central.atendimento@faperj.br. A não realização dos procedimentos administrativos sem comunicação formal e justificativa implicará no cancelamento da concessão;
- 12.8 Dúvidas e esclarecimentos sobre esta Chamada deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço eletrônico central.atendimento@faperj.br;
- 12.9 A FAPERJ não participará da titularidade da propriedade intelectual gerada a partir dos projetos apoiados nem dos ganhos econômicos resultantes da exploração comercial das criações deles resultantes, conforme Portaria FAPERJ Nº 535 Publicada no D.O. em 1º/12/2021;
- 12.10 Caberá ao outorgado e à instituição ou empresa que executa e/ou sedia o projeto, e demais parceiros, conforme suas próprias normativas internas e em observância da legislação que rege a matéria, definir os procedimentos administrativos referentes ao registro ou depósito de pedido de proteção intelectual, no Brasil e no exterior, assumir os



encargos periódicos de manutenção dos mesmos e assegurar o compartilhamento dos ganhos econômicos advindos da exploração comercial da propriedade intelectual com os pesquisadores criadores da mesma;

- 12.11 O outorgado deverá fazer referência ao apoio financeiro da FAPERJ em todas as formas de divulgação do projeto, dentre elas: teses, dissertações, artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões, campanhas publicitárias, divulgação pela imprensa, canais de comunicação digital e qualquer outra publicação ou forma de divulgação de atividades, inclusive nos dados curriculares inseridos em plataformas eletrônicas;
- 12.12 Caberá ao outorgado e à instituição ou empresa que executa e/ou sedia o projeto buscar opções de utilização e/ou transferência da tecnologia gerada a partir do auxílio concedido pela Faperj, de forma a contribuir para o desenvolvimento econômico e social do estado do Rio de Janeiro e, por extensão, do país;
- 12.13 O Relatório Técnico Final deverá obedecer às normas vigentes em qualquer época e disponibilizada na página da Faperi;
- 12.14 Os casos omissos nesta Chamada serão resolvidos pela diretoria da FAPERJ.





Fundação Carlos Chagas Filho Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ

ANEXO 1

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

O preenchimento do formulário on-line no sistema SisFAPERJ e a submissão do projeto deverão ser realizadas pelo PROPONENTE do projeto e BOLSISTAS INDICADOS (com login e senha próprios);

OBS: O acesso e o preenchimento dos formulários no sistema SisFAPERJ devem ser feitos utilizando EXCLUSIVAMENTE os navegadores MOZILLA FIREFOX ou GOOGLE CHROME em ambiente WINDOWS.

A inscrição se dará em uma fase, SUBMISSÃO DO PROJETO / INDICAÇÃO DO BOLSISTA PELO PROPONENTE.

SUBMISSÃO DO PROJETO PELO PROPONENTE

A submissão se dará em dois passos:

- ·1° passo Cadastro on-line: cadastramento ou atualização do cadastro on-line do PROPONENTE e do BOLSISTA;
- ·2º passo Preenchimento do formulário on-line.

CADASTRO ON-LINE PROPONENTE

- ·Acessar o endereço eletrônico: https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/ (login = o seu CPF);
- No item "Solicitante", clicar em "Meu cadastro";
- ·Clicar em "GRAVAR" para concluir o processo de cadastro e obter o número de matrícula na FAPERJ.

PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ON-LINE

- ·No item "Solicitante", acessar o menu "Meu SisFAPERJ";
- ·Selecionar a linha da Chamada "INT Bolsa de Inovação Tecnologica 2024";
- ·Clicar em "Solicitar fomento";
- ·Ler e aceitar os termos de contrato;
- ·Clicar em "prosseguir".

FAPERJ

EDITAL FAPERJ 24/2024 BOLSA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (INT)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

A proposta deverá ser apresentada sob a forma de projeto, devendo conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- Título do projeto (divulgável); ·
- Resumo em português (divulgável);
- Quantidade de bolsas INT;
- Categoria(s) da(s) bolsas INTs solicitada(s); ·
- Nome do(s) bolsista(s);
- Problema a ser resolvido:
- Justificativa do projeto;
- Histórico da Empresa ou Organização;
- Inovações colocadas no mercado pela empresa ou organização;
- Especificação do Negócio;
- Diagnóstico de mercado;
- Indicadores de desempenho do projeto;
- Cronograma de Implantação da Inovação;
- Parcerias Existentes ou Previstas para a execução do projeto;
- Fomentos da FAPERJ recebidos anteriormente, ativos ou não;
- Fomentos e outras fontes de financiamento do projeto (se houver);
- Descrição do produto e/ou processo(s) novo(s) ou com melhoramentos significativos;
- Equipe Alocada para a execução do projeto;
- Local de execução do projeto.

A proposta deverá incluir o Plano de Trabalho do(s) bolsista(s), contendo, obrigatoriamente:

- Planejamento das atividades;
- Principais marcos e atividades a serem realizadas pelo bolsista;
- Carga horária dedicada ao Projeto; ·
- Competências e habilidades necessárias; ·
- Outras informações consideradas pertinentes.



ANEXAR NA ABA "DOCUMENTOS"

- Currículo Lattes do Proponente resumido dos últimos 5 (cinco) anos contados a partir da data de lançamento do edital; ·
- Currículo Lattes do Bolsista
- Plano de trabalho do bolsista
- Declaração de responsabilidade do Proponente e do Bolsista (ANEXO 3);
- Termo de Anuência da Instituição (ANEXO 4); ·
- Declaração de Comitê de ética (se houver). ·
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); ·
- Currículo da equipe envolvida no projeto; ·
- Declaração de Contencioso do Proponente (ANEXO 6) ·
- Cronograma de execução do projeto.(ANEXO 7)

APÓS O ENVIO DA PROPOSTA ·

- · O pedido mudará para o estado "Aguarda Verificação" (vide menu "Meu SisFAPERJ"); ·
- O Formulário de Inscrição é gerado automaticamente, após o envio on- line da proposta e pode ser acessado ao clicar em "imprimir".





Fundação Carlos Chagas Filho Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ

ANEXO 2

PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DE RECURSO VIA SISFAPERJ

- · A solicitação de recurso no sistema SisFAPERJ deve ser realizada pelo proponente do projeto (com login e senha próprios);
- ·OBS: Para o preenchimento dos formulários no sistema SisFAPERJ devem ser utilizados EXCLUSIVAMENTE os navegadores MOZILLA FIREFOX ou GOOGLE CHROME EM AMBIENTE WINDOWS.
- ·Acessar o endereço eletrônico: https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/ (login = o seu CPF);
- ·No item "Solicitante", clicar em "Meu Protocolo";
- Dentro da janela "Meu Protocolo", selecionar a lista "Recurso";
- ·Os pedidos negados aparecerão na lista Selecione o pedido que deseja solicitar um recurso;
- ·Clique em "Solicitar";
- ·Na aba "Inicial" localize o parecer fundamentado emitido pelo Comitê de Avaliação;
- ·Na aba "Arquivos" descreva, em poucas palavras, o principal motivo da solicitação;
- ·No item "Arquivos em anexo", clicar no botão "+" para anexar a carta de recurso. A carta deve conter a argumentação necessária para interposição de recurso. Solicitações sem a devida fundamentação não serão analisadas;
- ·Clicar na lista "Opção:" e selecionar "Enviar para FAPERJ";
- ·Clicar em "Executar"
- O solicitante receberá um e-mail informando a conclusão;
- ·O status do pedido poderá ser acompanhado nessa mesma aba.





Fundação Carlos Chagas Filho Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Indico o bolsista descrito nessa solicitação para a bolsa de Inovação Tecnologica contemplada. Eu e o bolsista estamos cientes e atendemos aos critérios de Elegibilidade, Requisitos e Obrigações do projeto. Declaro também que o bolsista indicado não possui nenhum vínculo empregatício com instituição pública ou privada e, também, não possui outra fonte de rendimento. O bolsista atesta estar de acordo com o Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa (ANEXO 5) do presente edital.

NOME LEGÍVEL	L DO BOLSISTA	ASSINATURA DO BOLSISTA
– NOME LEGÍVEL	. DO ORIENTADO	OR ASSINATURA DO ORIENTADOR
Rio de Janeiro,	de	de





Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ



TERMO DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO Proponente: Título do Projeto: Instituição Executora: Dirigente Máximo da Instituição: Cargo/Ocupação do Dirigente Máximo: Através deste termo, confirmo a anuência da Instituição para a realização do Projeto supracitado, sob a coordenação do Proponente, a ser submetido para financiamento pela FAPERJ no âmbito do "PROGRAMA DE BOLSA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – 2024". A Direção da Instituição atesta que o proponente orientador atende aos seguintes itens de elegibilidade: • Pesquisador qualificado (grau de mestre ou equivalente) Possui vínculo empregatício ou funcional com essa instituição A Direção da Instituição também apoia totalmente o pedido do Proponente e colocará à sua disposição a infraestrutura física e de pessoal da Instituição, visando o perfeito andamento de seu projeto. Rio de Janeiro, ____de _____ de 2024.

(Nome Completo/ Assinatura e Carimbo ou Assinatura Eletrônica oficial)

DIRIGENTE MÁXIMO DA INSTITUIÇÃO



ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO TERMO DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO

Para efeitos do "PROGRAMA DE BOLSA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - 2024" considera-se o dirigente máximo da Instituição: Reitor e seus prepostos (Vice-Reitor, Pró-Reitor e Diretor de Unidade), Presidente de Instituto de Pesquisa, Museu, Associação ou Sociedade científica.

Ressalta-se que o documento acima (Termo de Anuência da Instituição) deve ser preenchido com todas as informações solicitadas de seu dirigente máximo, ou seja: os dados a serem informados (nome, CPF e cargo); a assinatura a ser coletada com o carimbo (com nome + cargo + instituição + matrícula) ou assinatura eletrônica oficial.

Observações:

- 1. Os dados, a assinatura e o carimbo devem ser da mesma pessoa;
- 2. Após o preenchimento, o termo deve ser anexado ao Sistema SisFAPERJ na aba "Documentos". Em caso de dúvidas, entre em contato com a equipe técnica do FAPERJ através do endereço eletrônico (central.atendimento@faperj.br).





Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ

ANEXO 5

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA

Em <<DatadoTermo>>, a Diretoria da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro, aqui designada simplesmente FAPERJ, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 16 do Decreto 45.931 de 20 de fevereiro de 2017, defere ao OUTORGADO,

<<NomeSolicitante>>, inscrito no CPF sob o n.º <<CPFSolicitante>>, com a concordância de seu ORIENTADOR, <<NomeOrientador>>, inscrito no CPF sob o n.º

<<CPFOrientador>>, e da INSTITUIÇÃO <<NomedaInstituicao>> a que está vinculado, a bolsa de Inovação Tecnológica (INT) especificada no presente TERMO, mediante as cláusulas e condições seguintes, a que se obrigam:

Art. 1.º - Para as bolsas de Inovação Tecnológica (INT), o tempo de dedicação ao projeto poderá variar entre 20 e 40 horas semanais, alterando-se o seu valor, conforme o número de horas dedicadas ao projeto.

Parágrafo Único - Caso o OUTORGADO venha a ser contratado pela empresa/organizações onde exerce a atividade, poderá manter a bolsa com valor integral até o final de sua vigência.

Art. 2.º - O OUTORGADO se obriga a comunicar imediatamente à FAPERJ qualquer modificação de sua situação inicial (vínculos empregatícios, outras bolsas concedidas, interrupções das atividades, mudanças de residência) ou quaisquer outras que possam influir no desempenho de suas obrigações ora contraídas.

Parágrafo Único - As bolsas do programa básico da FAPERJ não poderão ser acumuladas com outras bolsas de qualquer instituição e, em se constatando o fato, o OUTORGADO deverá devolver o valor recebido, corrigido monetariamente, referente aos meses em que acumulou a bolsa da FAPERJ com a de outra Instituição.

FAPERJ Fundação Carlos Chogas Filho de Amparo a Desguissa do Estado do Rilo de Janeiro

EDITAL FAPERJ 24/2024 BOLSA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (INT)

Art. 3.° - O OUTORGADO se obriga a apresentar à FAPERJ o Relatório Final, por ocasião do término da vigência da bolsa, conforme estabelecido no item 4. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES do presente edital. O prazo máximo para a

apresentação de relatório final, tanto pelo proponente quanto pelo bolsista, é de 60 (sessenta) dias (em consonância com o disposto no subitem 4.1.7 do edital), a partir do prazo total para o desenvolvimento do projeto que é de até 12 (doze) meses, sendo permitida uma única renovação por igual período (conforme estipulado no subitem 9.1 do edital). Outrossim, compromete-se a apresentar relatórios parciais de desenvolvimento de seus trabalhos, sempre que solicitado, sob pena de, não o fazendo, serem suspensos os pagamentos ou cancelada a bolsa, a critério da FAPERJ.

Parágrafo Único - Divulgação de resultados - Sempre que, em virtude da bolsa deferida, houver divulgação de trabalho técnico ou científico, deverá seu autor fazer expressa menção ao benefício concedido pela FAPERJ. Além disso, compromete-se o OUTORGADO a informar no seu cadastro SisFAPERJ, quaisquer publicações obtidas com o financiamento da FAPERJ, podendo tais dados ser utilizados para a divulgação da Fundação.

Art. 4.º - O OUTORGADO, bem com o seu ORIENTADOR, concordam em atuar como consultores ou pareceristas ad hoc da FAPERJ, sempre que solicitados pela Diretoria da Fundação.

Parágrafo único - O não cumprimento desta cláusula dará direito à FAPERJ de restringir apoios futuros ao OUTORGADO e a seu ORIENTADOR, ambos signatários do presente TERMO.

- Art. 5.º O presente TERMO não cria e não envolve nenhuma espécie de relação empregatícia entre o OUTORGADO e a FAPERJ.
- Art. 6.º A violação de qualquer das cláusulas do presente TERMO importará em sua rescisão, bem como dará direito à FAPERJ de restringir apoios futuros ao OUTORGADO, registrando-o em cadastro interno de inadimplentes.
- Art. 7.° Caberá ao ORIENTADOR e/ou à INSTITUIÇÃO prestar as devidas informações quanto ao desempenho do OUTORGADO, no que se refere ao projeto em desenvolvimento, podendo, a qualquer tempo, quando justificado, requerer a

FAPERJ Fundoção Carlos Chagos Filho de Araparo

EDITAL FAPERJ 24/2024 BOLSA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (INT)

suspensão/cancelamento do pagamento da bolsa.

Parágrafo único - O ORIENTADOR se compromete a informar à FAPERJ a conclusão dos trabalhos inerentes à bolsa concedida.

- Art. 8.º Caberá à INSTITUIÇÃO de vinculação do OUTORGADO desenvolver os melhores esforços para a solução de eventuais inadimplementos das obrigações estipuladas neste TERMO.
- Art. 9.º O OUTORGADO se compromete a aceitar a realização de auditoria por parte da FAPERJ, sempre que esta julgar conveniente, observado o disposto na legislação vigente.
- Art. 10 O OUTORGADO, o BOLSISTA e a INSTITUIÇÃO declaram que aceitam a bolsa que neste ato é deferida e comprometem-se a cumprir o disposto neste instrumento, em todos os seus termos e condições.
- Art. 11 O orientador poderá ser alterado quando ocorrer situações imprevisíveis e de força maior que acarretarão indisponibilidade do orientador (doenças, motivos particulares, licenças, falecimento, etc.). A solicitação deverá ser enviada por email para central.atendimento@faperj.br.

Este Termo de Outorga terá validade após assinado eletronicamente no SEI pelo Presidente da FAPERJ, pelo Outorgado, pelo Orientador/Coordenador e pelo Representante oficial da Instituição.





Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ

ANEXO 6

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTENCIOSO DO PROPONENTE

PROPONENTE PESSOA FÍSICA

[NOME], domiciliado em [ENDEREÇO], inscrita no CPF sob o nº [NÚMERO], declara junto à FAPERJ que apresenta o seguinte quadro relativo ao seu contencioso:

			PERDA							
PROCESSOS	PARTES	JUÍZO		PROVÁVEL (R\$)	POSSÍVEL (R\$)	REMOTA (R\$)	PROVISIONADO (R\$)			
	Proponente como parte ou terceiro	Juizado								
	Proponente como parte ou terceiro									
	Proponente como parte ou terceiro									

() Declaro não possuir processos de contencioso.
[NOME DO PROPONENTE]
[ASSINATURA DO PROPONENTE] [CPF DO
PROPONENTE]





Fundação Carlos Chagas Filhode Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ

ANEXO 7

MODELO DE CRONOGRAMA DO PROJETO

			ANO 1										
N°	ATIVIDADES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	Meta 1:												
2	Meta 2:												
3	Meta 3:												

Rio de Janeiro.	de	de 2024
KIO UC JAHCHO.	uc	uc 2024